



OF GP Nº 2.503 /17

Cuiabá, 29 de setembro de 2017.

A Sua Excelência, o Senhor

VER. JUSTINO MALHEIROS

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhor Presidente.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos Dignos Vereadores a **Mensagem nº 52/2017** com a respectiva Proposta de Lei que “**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2018**”, para a devida análise deste Parlamento municipal.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



MENSAGEM Nº 52 /2017

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto da Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2018, no valor global de R\$ 2.191.523.238,00 (dois bilhões, cento e noventa e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais) e esclareço, por oportuno, que o referido Projeto está em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, em especial com o Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Nesses primeiros meses de nossa administração, além de priorizarmos as áreas sociais como saúde, educação e assistência social, iniciamos projetos vitais para o desenvolvimento sustentável da nossa capital.

Constam na Lei Orçamentária Anual projetos estruturantes visando a Cuiabá dos 300 ano, tais como a melhoria da mobilidade urbana, revitalização de espaços culturais, históricos, de lazer entre outros.

Observo a realização de audiências públicas nas quatro regionais para levantamentos das demandas populares as quais estão inseridas neste orçamento.

O projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 está composto do texto da lei, da consolidação dos quadros orçamentários, da discriminação da legislação, da receita e das despesas referentes aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, de Investimentos e Anexos.



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



A receita referente aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi estimada em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se, dentre outros fatores, as normas técnicas e legais vigentes, os efeitos da inflação e o crescimento econômico projetado para o período.

A despesa fixada, de igual valor à receita líquida está alocada nas seguintes áreas de governo:

Função	Valor
LEGISLATIVA	49.684.950,00
ADMINISTRAÇÃO	449.541.881,69
SEGURANÇA PÚBLICA	1.561.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.784.288,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	235.335.000,00
SAÚDE	746.608.679,00
TRABALHO	6.865.374,31
EDUCAÇÃO	413.195.715,00
CULTURA	16.830.250,00
DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00
URBANISMO	125.375.974,00
HABITAÇÃO	9.518.190,00
SANEAMENTO	11.633.212,00
GESTÃO AMBIENTAL	20.119.000,00
AGRICULTURA	3.172.000,00
TRANSPORTE	3.471.144,00
DESPORTO E LAZER	1.484.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	47.912.080,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.250.000,00
Total	2.191.523.238,00





Considerando as dificuldades econômicas projetadas no cenário nacional, procuramos usar a criatividade, aliada ao conhecimento técnico da nossa equipe econômica para distribuir as despesas buscando manter um quadro de responsabilidade fiscal que permita continuar gerando resultados primários positivos e com a execução de investimentos e de políticas sociais, garantindo assim o controle orçamentário e financeiro e os estímulos ao investimento e ao emprego.

Na certeza da melhor acolhida a esta proposta, aproveitamos do ensejo para reiterar nosso testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de setembro de 2017.



EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

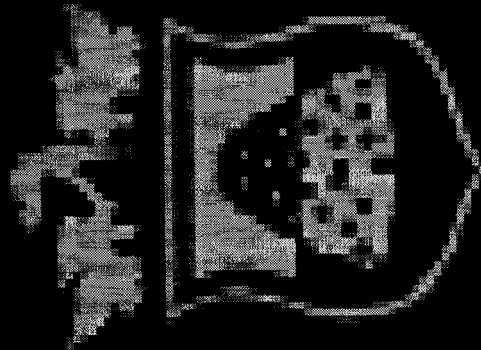


GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

ABADIA

BY THE SEA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Planejamento

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
LOA 2018

SESSÃO PLENÁRIA

03 OUT. 2017



Eronides Dias da L.
Secretário de Apoio Legislativo



EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão

NESTOR FERNANDES FIDÉLIS
Procurador Geral do Município

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento

FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ELZETH LÚCIA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

WILTON COELHO PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda

VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS
Secretário Municipal de Educação

VALDIR LEITE CARDOSO
Secretário Municipal Cuiabá 300 Anos

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

VINÍCIUS CORREA HUGUENEY
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

JOSÉ ROBERTO STOPA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BRITO
Controlador Geral do Município

TEN. CEL. LEOVALDO EMANOEL SALLES DA SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

VALÉRIA MOREIRA RODER
Presidente da SANECAP

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Diretor Presidente da ARSEC

JOSÉ ROBERTO AMADOR
Secretário Municipal de Inovação e Comunicação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento

JOÃO HENRIQUE PAIVA
Secretário Adjunto de Planejamento

Equipe Técnica

CHARLES NILSON ZANDONATO

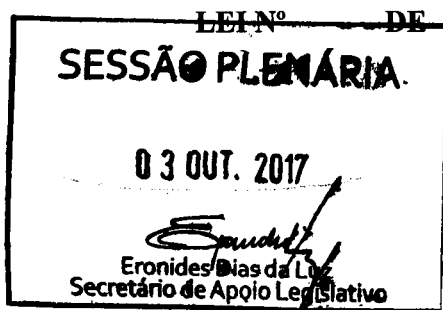
CINTIA SUSZEK DA SILVA

EMERSON FIGUEIREDO DE MATTOS

JAQUELINE DE LIMA YACOVENCO COZOVENCO

MARCELO DE BARROS SAMPAIO

RÔMULO VINÍCIUS DE OLIVEIRA BORGES



DE 2017.

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2018.”

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2018:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total é estimada em R\$ 2.191.523.238,00 (dois bilhões, cento e noventa e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais) desdobrados conforme a seguir:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.155.683.391,00 (um bilhão, cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.035.839.847,00 (um bilhão e trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

§ 2º O valor de R\$ 128.748.853,40 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), incorporado na receita prevista no caput, é definido como receita intraorçamentária por tratar-se de operações entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 3º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

1 - Receitas Correntes	1.902.047.100,00
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	605.128.212,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96.793.200,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	47.215.000,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	6.990.000,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.090.783.688,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.137.000,00
2 - Receitas de Capital	145.746.500,00
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.746.500,00
7 - Receitas Correntes - Intraorçamentárias	143.729.638,00
72 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	79.828.000,00
77 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.901.638,00
Total	2.191.523.238,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita Líquida, é fixada em



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



R\$ 2.191.523.238,00 (dois bilhões, cento e noventa e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.155.683.391,00 (um bilhão, cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.035.839.847,00 (um bilhão e trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

Paragrafo Único. A despesa será distribuída da seguinte forma:

I - Administração Direta do Poder Executivo - R\$ 1.762.548.104,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e quatro reais);

II - Poder Legislativo - R\$ 49.684.950,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

III - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá - CUIABÁ-PREV - R\$ 289.073.680,00 (duzentos e oitenta e nove milhões e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais);

IV - Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP - R\$ 61.588.456,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

V - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC - R\$ 5.133.212,00 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, duzentos e doze reais);

VI - Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - R\$ 8.123.182,00 (oito milhões, cento e vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais);

VII - Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB - R\$ 15.371.654,00 (quinze milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 5º A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - da Despesa por categoria econômica e grupo:



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT - Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br